



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Casa de Antônio Teixeira

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Criado pelo decreto Legislativo nº. 001 de 15 de março de 2003

02 de dezembro de 2021

Edição Especial

Resolução N.º 04/2021

Altera a redação dos parágrafos §1º e 2º, do artigo 16, da Resolução nº 13/2018 que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita/PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 18, I c/c 256, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 16, ambos da Resolução nº 13/2018, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita/PB.

Art. 2º - Nos mesmos termos do primeiro artigo desta Resolução, ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - Caberá ao Presidente da Mesa Diretora proceder com a eleição para renovação da Mesa, para eleição do segundo biênio inclusive, que ocorrerá em sessão ordinária, devendo o edital de convocação ser publicado pelo Presidente da Câmara, no átrio da Câmara Municipal em, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão que será realizada a eleição, devendo esta ser realizada no horário regimental”;

“§2º - A (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) que ira (ão) concorrer à eleição para segundo biênio da Mesa Diretora deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão designada para a realização do pleito, ficando vedada a inscrição em período posterior ao citado;”


Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita 02 de dezembro de 2021.

Francisco Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

Página 13 de 13

CERTIFICO que nesta data publiquei o presente Ato, afixando-o no átrio da Câmara municipal de Santa Rita/PB. Para Constar, lavrei a presente, sendo esta a expressão da verdade. Santa Rita, 02/12/2021.

 Vereador Marinaldo da Silva dos Santos – 1º Primeiro Secretário.